



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 11.079, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.018.300,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER e SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.018.300,00 (um milhão, dezoito mil e trezentos reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.936, de 1º de abril de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração.


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

Atas do Conselho de Administração do Estado de Roraima
Resolução nº 108, de 29 de junho de 2004, que aprova o
regulamento de funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 108 da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Roraima, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução é a primeira de uma série de atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governador, Estado de Roraima, em 29 de junho de 2004.

[Handwritten signature]
IVAN LACERDA
Governador

[Handwritten signature]
JOÃO CARLOS FERREIRA
Secretário de Estado de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO NRO.:				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.041221211.2611	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES DA CGE	3390.3900	00	190.000,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1130.081221015.2291	ADMINISTRACAO DA FASER	3390.3300	00	30.000,00
		4490.5100	00	138.000,00
				168.000,00
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE	3390.1400	00	15.000,00
		4490.5100	00	300.000,00
		4490.5200	00	95.000,00
				410.000,00
1130.082441223.2648	PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	3390.3000	00	40.000,00
		3390.3600	00	4.500,00
		4490.5100	00	100.000,00
				144.500,00
1130.082441223.2649	APOIO AO DESENV.LOCAL E INCLUSAO SOCIAL	3390.1400	00	14.000,00
		3390.3000	00	15.000,00
		3390.3600	00	4.800,00
		4490.5200	00	9.000,00
				42.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	00	63.000,00
TOTAL				1.018.300,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
1105.041221015.2404	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900	00	190.000,00	
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1130.081221015.2291	ADMINISTRACAO DA FASER	3390.1400	00	20.000,00	
		3390.3600	00	5.000,00	
		3390.3900	00	262.300,00	
		4490.5200	00	113.000,00	
				400.300,00	
1130.081221015.2466	APOIO AS ACOES DA ENARO - LIQUIDACAO	3390.3000	00	10.000,00	
		3390.3900	00	20.000,00	
				30.000,00	
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE	3390.3000	00	40.000,00	
		3390.3900	00	30.000,00	
				70.000,00	
1130.082441223.2648	PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	3390.3200	00	40.000,00	
		3390.3900	00	200.000,00	
				240.000,00	
1130.082441223.2649	APOIO AO DESENV.LOCAL E INCLUSAO SOCIAL	3390.3900	00	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS				
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.1400	00	63.000,00	
		T O T A L		1.018.300,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	717.815,52	1.791.824,48	0,00	853.260,00	3.362.900,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	1.049.125,82	7.191.749,18	0,00	3.364.175,00	11.605.050,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	16.914.063,68	34.573.247,19	0,00	17.831.589,13	69.318.900,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	48.680.572,97	0,00	13.979.714,58	77.854.648,00

Three handwritten signatures in blue ink are located below the table. The first signature is on the left, the second is in the middle and appears to be a stylized signature, and the third is on the right.